

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida no período de 15 a 18 de agosto de 2019, inclusive e nas lojas online, somente de 15 a 17 de agosto de 2019.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 35% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de peixe fresco (exceto marisco vivo e cozido e bivalves), conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 5 quilos, por dia e por cartão e só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
5. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
6. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
7. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõe as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento da Ação, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
ABRÓTEA (4-8KG)	*	2.893.158
ABRÓTEA CABEÇA	*	2.893.353
ABRÓTEA GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.793
ABRÓTEA GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.794
ABRÓTEA MÉDIA (0,5-1KG)	*	2.893.303
ABRÓTEA PEQUENA (- 0,5KG)	*	2.893.001
ABRÓTEA POSTA	*	2.893.355
ABRÓTEA RABO	*	2.893.354
ALABOTE (- 1KG)	*	2.893.790
ALABOTE GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.007
ANCHOVA	*	2.893.023
ANEQUIM CABEÇA	*	2.893.464
ANEQUIM POSTA	*	2.893.462
AREIRO	*	2.893.467
ARGENTINA	*	2.893.767
ARGOLAS DE POTA	*	2.893.768
ASAS DE RAIA	*	2.893.222
ATUM BONITO CABEÇA	*	2.893.697
ATUM BONITO POSTA	*	2.893.694
ATUM CABEÇA	*	2.893.030
ATUM POSTA	*	2.893.029
ATUM (- 4KG)	*	2.893.027
ATUM (+ 4KG)	*	2.893.323
ATUM BONITO	*	2.893.695
ATUM PATUDO	*	2.893.882
ATUM POSTA 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.351
ATUM RABO	*	2.893.381
AZEVIA	*	2.893.031
BACALHAU À ESPANHOLA COM BATATA 200G EMBALADO	*	8.432.762.320.959
BACALHAU AQUACULTURA	*	2.893.033
BACALHAU FRESCO CABEÇA	*	2.893.035
BACALHAU FRESCO POSTA	*	2.893.034
BACALHAU FRESCO RABO	*	2.893.363
BACALHAU SKREI	*	2.893.039
BACALHAU SKREI LOMBO	*	2.893.047

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
BACALHAU SKREI POSTA	*	2.893.040
BADEJO CABEÇA	*	2.893.038
BADEJO GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.846
BADEJO MÉDIO (1-2KG)	*	2.893.845
BADEJO PEQUENO (0,2-0,5KG)	*	2.893.036
BADEJO POSTA	*	2.893.037
BARBO ÁGUA DOCE 1/2	*	2.893.054
BARRACUDA	*	2.893.406
BARRACUDA CABEÇA	*	2.893.700
BARRACUDA POSTA	*	2.893.699
BESUGO GRANDE	*	2.893.307
BESUGO MÉDIO	*	2.893.306
BESUGO PEQUENO	*	2.893.673
BICA GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.848
BICA MÉDIA (0,5-1KG)	*	2.893.847
BICA PEQUENA (- 0,5KG)	*	2.893.041
BIFE DE ATUM SEM PELE EM VÁCUO	*	2.893.379
BOCA NEGRA	*	2.893.170
BODIÃO	*	2.893.043
BODIÃO (+ 2KG)	*	2.893.795
BODIÃO CABEÇA	*	2.893.045
BODIÃO POSTA	*	2.893.044
BOGA	*	2.893.046
BOGA AQUICULTURA PORTUGAL	*	2.893.488
CAÇÃO COM PELE	*	2.893.056
CAÇÃO CABEÇA	*	2.893.058
CAÇÃO POSTA	*	2.893.057
CAÇÃO SEM PELE	*	2.893.055
CACHUCHO	*	2.893.171
CACHUCHO GRANDE (+ 0,3KG)	*	2.893.799
CACHUCHO PEQUENO (- 0,3KG)	*	2.893.798
CALDEIRADA FRESCA	*	2.893.060
CANTARIL GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.857
CANTARIL GRANDE (0,5-1KG)	*	2.893.309

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
CANTARIL MÉDIO (0,3-0,5KG)	*	2.893.308
CANTARIL PEQUENO (- 0,3KG)	*	2.893.067
CANTARILHO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.729
CANTARILHO GRANDE (0,5-1KG)	*	2.893.311
CANTARILHO MÉDIO (0,3-0,5KG)	*	2.893.310
CANTARILHO PEQUENO (- 0,3KG)	*	2.893.297
CARAPAU (T5/T6)	*	2.893.071
CARAPAU (T6)	*	2.893.081
CARAPAU MÉDIO KG	*	2.893.070
CARAPAU NEGRÃO (4 A 8 PEÇAS/KG)	*	2.893.284
CARAPAU NEGRÃO (T4)	*	2.893.385
CARAPAU NEGRÃO (T5/T6)	*	2.893.283
CARAPAU NEGRÃO (T6)	*	2.893.387
CARPA	*	2.893.074
CARPA CABEÇA	*	2.893.076
CARPA POSTA	*	2.893.075
CARPA RABO	*	2.893.490
CARTA	*	2.893.077
CAVALA GRANDE	*	2.893.396
CAVALA MÉDIA	*	2.893.395
RODOVALHO CCL KG	*	2.893.887
CHARROCO	*	2.893.082
CHARROCO CABEÇA	*	2.893.084
CHARROCO POSTA	*	2.893.083
CHARUTEIRO	*	2.893.085
CHERNE	*	2.893.088
CHERNE CABEÇA	*	2.893.090
CHERNE POSTA	*	2.893.089
CHERNE CCL	*	2.893.325
CHERNE RABO	*	2.893.361
CHICHARRO	*	2.893.091
CHICHARRO NEGRÃO	*	2.893.296
CHOCO COM TINTA	*	2.893.130
CHOCO COM TINTA (- 0,1KG)	*	2.893.730

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
CHOCO COM TINTA (+ 1KG)	*	2.893.858
CHOCO COM TINTA (0,1-0,3KG)	*	2.893.092
CHOCO COM TINTA (0,1-0,3KG) PT	*	2.893.173
CHOCO COM TINTA (0,3-0,5KG)	*	2.893.312
CHOCO COM TINTA (0,3-0,5KG) PT	*	2.893.174
CHOCO COM TINTA (0,5-1KG)	*	2.893.313
CHOUPA	*	2.893.093
CONGRO	*	2.893.094
CONGRO CABEÇA	*	2.893.096
CONGRO POSTA	*	2.893.095
CONGRO POSTA ABERTA	*	2.893.098
CONGRO POSTA FECHADA	*	2.893.111
CONGRO RABO	*	2.893.362
CORVINA (2-3KG) AQUICULTURA	*	2.893.289
CORVINA AQUICULTURA CABEÇA	*	2.893.101
CORVINA AQUICULTURA POSTA	*	2.893.099
CORVINA AQUICULTURA RABO	*	2.893.100
CORVINA SELVAGEM	*	2.893.711
CORVINA SELVAGEM CABEÇA	*	2.893.713
CORVINA SELVAGEM CCL	*	2.893.714
CORVINA SELVAGEM POSTA	*	2.893.712
CORVINA SELVAGEM RABO	*	2.893.716
CORVINATA (0.5-1KG)	*	2.893.268
CORVINATA (1-3KG)	*	2.893.267
DENTÃO	*	2.893.290
DENTÃO GRANDE (+ 0,3KG)	*	2.893.797
DENTÃO PEQUENO (- 0,3KG)	*	2.893.796
DOURADA 300/600 ORIGENS KG	*	2.893.293
DOURADA AQUACULTURA (- 0,2KG)	*	2.893.499
DOURADA AQUACULTURA (> 1KG)	*	2.893.754
DOURADA AQUACULTURA (0,2-0,6KG)	*	2.893.723
DOURADA AQUACULTURA (0,4-0,6KG)	*	2.893.341
DOURADA AQUACULTURA (0,6-1KG)	*	2.893.105
DOURADA ERVAS FINAS 210G EMBALADO	*	8.432.762.320.454

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES)”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
DOURADA LIMPA FRESCA 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.245
DOURADA MAR CABEÇA	*	2.893.104
DOURADA MAR POSTA	*	2.893.103
DOURADA SELVAGEM (+ 0,6KG)	*	2.893.102
DOURADA SELVAGEM (+ 0,8KG)	*	2.893.188
DOURADA SELVAGEM (+ 1KG)	*	2.893.314
DOURADA SELVAGEM (+ 2KG)	*	2.893.690
DOURADA SELVAGEM (+ 3KG)	*	2.893.859
ENGUIA	*	2.893.106
ESPADARTE	*	2.893.107
ESPADARTE CABEÇA	*	2.893.110
ESPADARTE POSTA	*	2.893.108
ESPADIM	*	2.893.424
ESPETADA PEIXE SALMÃO/POTA EMBALADO	*	2.912.517
FANECA	*	2.893.114
FERREIRA	*	2.893.115
FILETES DE PESCADA MAR CANTÁBRICO EMBALADO	*	8.432.762.400.132
FILETE DE ALABOTE	*	2.893.777
FILETE DE ATUM	*	2.893.026
FILETE DE BACALHAU	*	2.893.032
FILETE DE BACALHAU SKREI	*	2.893.053
FILETE DE BADEJO	*	2.893.771
FILETE DE CANTARIL	*	2.893.770
FILETE DE DOURADA FRESCO	*	2.893.182
FILETE DE PEIXE ESPADA PRETO	*	2.893.193
FILETE DE FANECA	*	2.893.741
FILETE DE GRANADEIRO	*	2.893.774
FILETE DE PEIXE IMPERADOR	*	2.893.773
FILETE DE LINGUADO GUINÉ	*	2.893.466
FILETE DE LUCIANO	*	2.893.778
FILETE DE MARUCA	*	2.893.147
FILETE DE MERO	*	2.893.769
FILETE DE PALMA	*	2.893.776
FILETE DE PEIXE GATO	*	2.893.321

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
FILETE DE PERCA	*	2.893.200
FILETE DE ROBALO FRESCO	*	2.893.181
FILETE DE SAFIO	*	2.893.772
FILETE DE SALMÃO	*	2.893.888
FILETE DE SARDA	*	2.893.775
FILETE DE SARDINHA	*	2.893.246
FILETE DE TRUTA SALMONADA	*	2.893.265
GAIADO KG	*	2.893.270
GANOUPA GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.840
GANOUPA PEQUENA (- 1KG)	*	2.893.116
GAROUPA LEGÍTIMA CABEÇA	*	2.893.119
GAROUPA CHUMBO CABEÇA	*	2.893.377
GAROUPA CHUMBO GRANDE (+ 5KG)	*	2.893.333
GAROUPA CHUMBO MÉDIA (3-5KG)	*	2.893.332
GAROUPA CHUMBO PEQUENA (- 1KG)	*	2.893.287
GAROUPA CHUMBO POSTA	*	2.893.378
GAROUPA DOURADA CABEÇA	*	2.893.687
GAROUPA DOURADA GRANDE (+ 5KG)	*	2.893.689
GAROUPA DOURADA MÉDIA (3-5KG)	*	2.893.688
GAROUPA DOURADA PEQUENA (- 1KG)	*	2.893.685
GAROUPA DOURADA POSTA	*	2.893.686
GAROUPA DOURADA RABO	*	2.893.691
GAROUPA LEGÍTIMA GRANDE (+ 5KG)	*	2.893.330
GAROUPA LEGÍTIMA MÉDIA (3-5KG)	*	2.893.329
GAROUPA LEGÍTIMA PEQUENA (- 3KG)	*	2.893.117
GAROUPA LEGÍTIMA POSTA	*	2.893.118
GAROUPA LEGÍTIMA RABO	*	2.893.351
GAROUPA VERMELHA GRANDE (+ 5KG)	*	2.893.430
GAROUPA VERMELHA MÉDIA (3-5KG)	*	2.893.429
GAROUPA VERMELHA PEQUENA (- 1KG)	*	2.893.426
GORAZ AQUACULTURA	*	2.893.489
GORAZ GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.864
GORAZ GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.865
GORAZ GRANDE (0,6-0,8KG)	*	2.893.862

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
GORAZ GRANDE (0,8-1KG)	*	2.893.863
GORAZ MÉDIO (0,4-0,6KG)	*	2.893.861
GORAZ PEQUENO (- 0,2KG)	*	2.893.120
GORAZ PEQUENO (0,2-0,4KG)	*	2.893.860
HAMBURGUER PEIXE 4X90G EMBALADO	*	5.600.727.975.374
IMPERADOR	*	2.893.121
IMPERADOR CABEÇA	*	2.893.123
IMPERADOR POSTA	*	2.893.122
JUDEU	*	2.893.693
JUDEU CCL	*	2.893.300
JUDEU GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.881
JUDEUS POSTA	*	2.893.365
JULIANA	*	2.893.302
LAMPREIA	*	2.893.127
LAPA	*	2.893.128
LINGUA	*	2.893.190
LINGUADO AQUACULTURA	*	2.893.468
LINGUADO DA GUINÉ	*	2.893.288
LINGUADO GRANDE (0,6-0,8KG)	*	2.893.884
LINGUADO LEGITIMO	*	2.893.886
LINGUADO LEGITIMO CCL	*	2.893.885
LINGUADO MÉDIO (0,3-0,6KG)	*	2.893.883
LINGUADO ORIGENS	ORIGENS	2.893.496
LINGUADO PEQUENO (- 0,3KG)	*	2.893.131
LIRO IMPERIAL CABEÇA	*	2.893.388
LIRO IMPERIAL POSTA	*	2.893.405
LIRO IMPERIAL RABO	*	2.893.366
LIRO-IMPERIAL	*	2.893.457
LOMBO DE ATUM SEM PELE	*	2.893.301
LOMBO DE ATUM COM PELE	*	2.893.028
LOMBO DE CORVINA	*	2.893.373
LOMBO DE ESPADARTE	*	2.893.109
LOMBO DE SALMÃO KG	*	2.893.236
LOMBO DE TAMBORIL KG	*	2.893.255

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
LUCIANO	*	2.893.137
LUCIANO CABEÇA	*	2.893.139
LUCIANO GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.003
LUCIANO POSTA	*	2.893.138
LUCIANO RABO	*	2.893.740
LÚCIO-PERCA DE ÁGUA DOCE 1/2	*	2.893.086
LULA DESCONGELADA	*	2.893.143
LULA FRESCA	*	2.893.144
LULA PEQ	*	2.893.145
LULA RECHEADA VEGETAIS 400G EMBALADO	*	2.973.369.010.608
MARUCA	*	2.893.148
MARUCA RABO	*	2.893.380
MARUCA AZUL	*	2.893.866
MARUCA CABEÇA	*	2.893.150
MARUCA POSTA	*	2.893.149
MERO AMARELO	*	2.893.437
MERO AMARELO CABEÇA	*	2.893.153
MERO AMARELO POSTA	*	2.893.152
MERO AMARELO RABO	*	2.893.356
MERO GIGANTE	*	2.893.443
MERO GIGANTE CABEÇA	*	2.893.435
MERO GIGANTE POSTA	*	2.893.434
MERO GIGANTE RABO	*	2.893.436
MERO NEGRO	*	2.893.453
MERO NEGRO CABEÇA	*	2.893.452
MERO NEGRO POSTA	*	2.893.451
MERO NEGRO RABO	*	2.893.456
MORA	*	2.893.675
MOREIA	*	2.893.161
MOREIA POSTA	*	2.893.162
OLHUDO (+KG)	*	2.893.272
OVAS PESCADA	*	2.893.176
PALMA	*	2.893.709
PALMA CABEÇA	*	2.893.671

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
PALMA POSTA	*	2.893.710
PAMPO	*	2.893.178
PAMPO CABEÇA	*	2.893.177
PAMPO POSTA	*	2.893.179
PAMPO RABO	*	2.893.180
PAPAGAIO (- 1KG)	*	2.893.844
PAPAGAIO (+1KG)	*	2.893.285
PARGO CABEÇA	*	2.893.185
PARGO CAPATÃO (+ 0,3KG)	*	2.893.763
PARGO CAPATÃO (+ 10KG)	*	2.893.872
PARGO CAPATÃO (+ 1KG)	*	2.893.868
PARGO CAPATÃO (+ 2KG)	*	2.893.869
PARGO CAPATÃO (+ 3KG)	*	2.893.870
PARGO CAPATÃO (+ 5KG)	*	2.893.871
PARGO CAPATÃO CABEÇA	*	2.893.765
PARGO CAPATÃO POSTA	*	2.893.764
PARGO CAPATÃO RABO	*	2.893.766
PARGO INTEIRO (- 1KG)	*	2.893.875
PARGO INTEIRO (+ 1KG)	*	2.893.876
PARGO INTEIRO (0,3-0,6KG)	*	2.893.408
PARGO LEGITIMO (+ 1KG)	*	2.893.873
PARGO LEGITIMO (+ 2KG)	*	2.893.874
PARGO MULATO (- 1KG)	*	2.893.186
PARGO MULATO (+ 1KG)	*	2.893.684
PARGO MULATO CABEÇA	*	2.893.187
PARGO MULATO POSTA	*	2.893.367
PARGO POSTA	*	2.893.184
PARGO RABO	*	2.893.359
PARGO RISCAS (+ 2KG)	*	2.893.878
PARGO RISCAS (+ 3KG)	*	2.893.879
PARGO RISCAS (1-2KG)	*	2.893.877
PARGO RUÇO (+ 1KG)	*	2.893.678
PARGO RUÇO (+ 2KG)	*	2.893.681
PARGO RUÇO (+ 5KG)	*	2.893.867

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
PARGO RUÇO (0,3-0,6KG)	*	2.893.676
PARGO RUÇO (0,8-1KG)	*	2.893.677
PARGO RUÇO CABEÇA	*	2.893.680
PARGO RUÇO POSTA	*	2.893.679
PATA ROXA COM PELE	*	2.893.167
PATA ROXA SEM PELE	*	2.893.751
PEIXE AGULHA	*	2.893.004
PEIXE ESPADA BRANCO	*	2.893.191
PEIXE ESPADA BRANCO (+ 1,5KG)	*	2.893.836
PEIXE ESPADA BRANCO (0,8-1,2KG)	*	2.893.834
PEIXE ESPADA BRANCO (1,2-1,5KG)	*	2.893.835
PEIXE ESPADA BRANCO POSTA	*	2.893.192
PEIXE ESPADA PRETO	*	2.893.194
PEIXE ESPADA PRETO (+ 1,8KG)	*	2.893.839
PEIXE ESPADA PRETO (0,8-1,2KG)	*	2.893.837
PEIXE ESPADA PRETO (1,2-1,8KG)	*	2.893.838
PEIXE ESPADA PRETO POSTA	*	2.893.195
PEIXE GALO BRANCO (+ 2KG)	*	2.893.843
PEIXE GALO BRANCO (1-2KG)	*	2.893.196
PEIXE GALO NEGRO (- 0,5KG)	*	2.893.298
PEIXE GALO NEGRO (+ 1KG)	*	2.893.842
PEIXE GALO NEGRO (0,5-1KG)	*	2.893.841
PEIXE GATO	*	2.893.491
PEIXE LAGARTO KG	*	2.893.271
PEIXE PORCO	*	2.893.299
PEIXE REI	*	2.893.791
PEIXE REI VERDE	*	2.893.384
PEIXE RELÓGIO	*	2.893.728
PERCA	*	2.893.201
PERCA LOMBO SEM PELE 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.313
PERCA POSTA	*	2.893.197
PERCA POSTA 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.252
PERCA RABO	*	2.893.199
PESCADA AÇORES	*	2.893.746

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
PESCADA CABEÇA	*	2.893.382
PESCADA ERVAS FINAS 250G EMBALADO	*	8.432.762.320.515
PESCADA GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.745
PESCADA GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.205
PESCADA MÉDIA (0,4-1KG)	*	2.893.211
PESCADA PEQUENA (- 0,4KG)	*	2.893.291
PESCADA POSTA	*	2.893.404
PESCADA PRATEADA	*	2.893.208
PESCADA RABO	*	2.893.383
PIMPÃO DE ÁGUA DOCE 1/2	*	2.893.080
POLVO CABEÇUDO	*	2.893.213
POLVO GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.733
POLVO MÉDIO	*	2.893.214
PORÇÃO DE BACALHAU FRESCO 150G	*	2.893.168
PORÇÃO DE PERCA FRESCO 150G	*	2.893.169
PORÇÃO DE SALMÃO FRESCO 150G	*	2.893.249
POTA DESCONGELADA	*	2.893.215
POTA FRESCA	*	2.893.216
PREGADO AQUACULTURA (- 1KG)	*	2.893.217
PREGADO AQUACULTURA (+ 1KG)	*	2.893.473
PREGADO ORIGENS	ORIGENS	2.893.737
PREGADO SELVAGEM	*	2.893.476
PREGUIÇOSA (- 0.5KG)	*	2.893.936
PREGUIÇOSA (+ 2KG)	*	2.893.935
RAIA GRANDE (+ 5KG)	*	2.893.339
RAIA MÉDIA (2-5KG)	*	2.893.338
RAIA PEQUENA (- 2KG)	*	2.893.749
RAIA POSTA	*	2.893.202
RAINHA	*	2.893.223
RAINHA CABEÇA	*	2.893.225
RAINHA POSTA	*	2.893.224
RAINHA RABO	*	2.893.421
RASCASSO	*	2.893.218
RATÃO	*	2.893.219

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
ROBALO (200-600G) AQUICULTURA	*	2.893.227
ROBALO 300-600G ORIGENS	ORIGENS	2.893.292
ROBALO AQUACULTURA (- 0,2KG)	*	2.893.753
ROBALO AQUACULTURA (+ 1KG)	*	2.893.889
ROBALO AQUACULTURA (0,6-1KG)	*	2.893.342
ROBALO ERVAS FINAS 210G EMBALADO	*	8.432.762.320.461
ROBALO LIMPO FRESCO 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.238
ROBALO MAR CABEÇA	*	2.893.722
ROBALO MAR POSTA	*	2.893.721
ROBALO SELVAGEM (- 1KG)	*	2.893.739
ROBALO SELVAGEM (+ 1KG)	*	2.893.612
ROBALO SELVAGEM (+ 2KG)	*	2.893.613
ROBALO VIVEIRO 700-800G ORIGENS	ORIGENS	2.893.006
ROBALO VIVEIRO 800G-1KG ORIGENS	ORIGENS	2.893.008
ROCAZ	*	2.893.220
RODOVALHO KG	*	2.893.228
ROLO SALMÃO 450G EMBALADO	*	5.600.727.975.268
ROLO SALMÃO COM AMEIXA 450G EMBALADO	*	5.600.727.975.367
ROLO SALMÃO RICOTA/ESPINAFRES 450G EMBALADO	*	5.600.727.975.343
RUIVO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.230
RUIVO GRANDE (0,4-1KG)	*	2.893.616
RUIVO MÉDIO (0,2-0,4KG)	*	2.893.615
RUIVO PEQUENO (- 0,2KG)	*	2.893.617
SAFIA MÉDIA (+ 0,5KG)	*	2.893.852
SAFIA PEQUENA (- 0,5KG)	*	2.893.747
SAFIO (+ 5KG)	*	2.893.851
SAFIO (3-5KG)	*	2.893.850
SAFIO CABEÇA	*	2.893.234
SAFIO PEQUENO (- 3KG)	*	2.893.618
SAFIO POSTA	*	2.893.233
SAFIO POSTA ABERTA	*	2.893.231
SAFIO POSTA FECHADA	*	2.893.232
SAFIO RABO	*	2.893.619
SAL PARA VIVEIROS	*	2.893.893

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES)”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
SALEMA	*	2.893.235
SALMÃO (+9KG) AQUICULTURA	*	2.893.349
SALMÃO (1-2KG) AQUICULTURA	*	2.893.237
SALMÃO (2-3KG) AQUICULTURA	*	2.893.238
SALMÃO (3-4KG) AQUICULTURA	*	2.893.239
SALMÃO (4-5KG) AQUICULTURA	*	2.893.240
SALMÃO (5-6KG) AQUICULTURA	*	2.893.345
SALMÃO (6-7KG) AQUICULTURA	*	2.893.346
SALMÃO (7-8KG) AQUICULTURA	*	2.893.347
SALMÃO (8-9KG) AQUICULTURA	*	2.893.348
SALMÃO CABEÇA	*	2.893.390
SALMÃO LOMBO SEM PELE 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.320
SALMÃO POSTA 400G EMBALADO	*	5.605.539.000.269
SALMÃO POSTA AQUICULTURA KG	*	2.893.620
SALMÃO RABO	*	2.893.350
SALMONETE	*	2.893.241
SALONGO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.849
SALONGO PEQUENO (- 1KG)	*	2.893.242
SARDA	*	2.893.245
SARDA GRANDE	*	2.893.399
SARDA MÉDIA	*	2.893.398
SARDINELA	*	2.893.400
SARDINHA	*	2.893.247
SARDINHA PEQUENA	*	2.893.212
SARGO LEGÍTIMO POSTA	*	2.893.631
SARGO VEADO POSTA	*	2.893.641
SARGO ALCORRAZ INTEIRO	*	2.893.657
SARGO ALCORRAZ KG	*	2.893.263
SARGO BICUDO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.854
SARGO BICUDO MÉDIO (0,5-1KG)	*	2.893.853
SARGO BICUDO PEQUENO (- 0,5KG)	*	2.893.633
SARGO BICUDO POSTA	*	2.893.635
SARGO COSTA GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.248
SARGO COSTA GRANDE (1-2KG)	*	2.893.627

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES)”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
SARGO COSTA PEQUENO (- 0,5KG)	*	2.893.626
SARGO LEGITIMO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.856
SARGO LEGITIMO MÉDIO (0,5-1KG)	*	2.893.855
SARGO LEGITIMO PEQUENO (- 0,5KG)	*	2.893.629
SARGO LEGITIMO POSTA	*	2.893.628
SARGO VEADO GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.651
SARGO VEADO MÉDIO (0,5-1KG)	*	2.893.642
SARGO VEADO PEQUENO (- 0,5KG)	*	2.893.639
SARRAJÃO	*	2.893.250
SARRAJÃO CABEÇA	*	2.893.371
SARRAJÃO POSTA	*	2.893.369
SARRAJÃO RABO	*	2.893.370
SÁVEL AQUACULTURA	*	2.893.708
SÁVEL CABEÇA	*	2.893.704
SÁVEL GRANDE (+ 2KG)	*	2.893.706
SÁVEL MÉDIO (1-2KG)	*	2.893.707
SÁVEL PEQUENO (- 1KG)	*	2.893.738
SÁVEL POSTA	*	2.893.705
SÁVEL RABO	*	2.893.703
SERRANO KG	*	2.893.269
SOLHA	*	2.893.479
SOLHA (+ 1KG)	*	2.893.482
SOLHA AQUACULTURA	*	2.893.485
SOLHA LEGITIMA	*	2.893.478
SOLHA LEGITIMA (+ 1KG)	*	2.893.483
SOLHA NACIONAL CCL	*	2.893.750
SOLHA NACIONAL GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.251
SOLHA NACIONAL MÉDIO (0,5-1KG)	*	2.893.481
SOLHA NACIONAL PEQUENO (- 0,5KG)	*	2.893.480
SPECIAL SUSHI MAKIS 160G	*	8.432.762.400.507
SPECIAL SUSHI NIGIS 155G	*	8.432.762.400.514
SPECIAL SUSHI SUKIS 160G	*	8.432.762.400.538
SPECIAL SUSHI YAMIS 180G	*	8.432.762.400.521
TAINHA	*	2.893.253

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
TAINHA AQUACULTURA	*	2.893.661
TAINHA POSTA	*	2.893.659
TAMBORIL	*	2.893.880
TAMBORIL (+100KG)	*	2.893.151
TAMBORIL (+10KG)	*	2.893.252
TAMBORIL (+20KG)	*	2.893.256
TAMBORIL (+50KG)	*	2.893.146
TAMBORIL (30-40KG)	*	2.893.140
TAMBORIL (40-50KG)	*	2.893.141
TAMBORIL ATÉ 5KG	*	2.893.254
TAMBORIL POSTA	*	2.893.368
TAMBORIL RABO	*	2.893.364
TENTÁCULOS DE POTA KG	*	2.893.257
TENTÁCULOS DE POTA 1KG EMBALADO	*	5.605.539.000.023
TILÁPIA	*	2.893.497
TINTUREIRA	*	2.893.258
TINTUREIRA (20-30KG)	*	2.893.154
TINTUREIRA (30-40KG)	*	2.893.155
TINTUREIRA (40-50KG)	*	2.893.156
TINTUREIRA +50KG	*	2.893.157
TINTUREIRA CABEÇA	*	2.893.260
TINTUREIRA POSTA	*	2.893.259
TINTUREIRA SEM PELE	*	2.893.752
TIRAS DE POTA	*	2.893.261
TIRAS DE POTA 1KG EMBALADO	*	5.605.539.000.009
TREMELGA	*	2.893.262
TRUTA AQUICULTURA	*	2.893.133
TRUTA ORIGENS	ORIGENS	2.893.264
TRUTA SALMONADA AQUICULTURA	*	2.893.134
TRUTA SALMONADA ORIGENS	ORIGENS	2.893.266
TUBARÃO ANEQUIM (+50KG)	*	2.893.461
VELEIRO	*	2.893.273
VELEIRO CABEÇA	*	2.893.275
VELEIRO POSTA	*	2.893.274

REGULAMENTO

AÇÃO “35% EM CARTÃO EM TODO O PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES) ”.

**15 A 18 DE AGOSTO
DE 2019**

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE PEIXE FRESCO (EXCETO MARISCO E BIVALVES), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
VERDINHOS (6 A 14 PEÇAS/KG)	*	2.893.276
XAPUTA CABEÇA	*	2.893.666
XAPUTA POSTA	*	2.893.372
XAPUTA GRANDE (+ 1KG)	*	2.893.665
XAPUTA MÉDIA (- 0,5KG) CCL	*	2.893.279
XAPUTA PEQUENA (- 1KG)	*	2.893.664
XAPUTÃO (+6KG)	*	2.893.667
XARÉU	*	2.893.748
XARÉU CABEÇA	*	2.893.282
XARÉU POSTA	*	2.893.281
XARÉU RABO	*	2.893.280